



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0010911.2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010911.11.2021

O Município de Uruoca, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PUBLICOS, através da Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 017/2021 divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicado neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global**, em regime de execução indireta. Empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a" da lei 8.666/93, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às **08:00H, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

PARTE A- Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B- ANEXOS:

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II – PROJETO BÁSICO (memorial descritivo, orçamento básico, Cronograma Físico Financeiro, memorial de cálculo, composição BDI).

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES.

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.

1.0- DO OBJETO

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE 200W, IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT E RESTAURAÇÃO VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

1.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 27.1 - desonerada), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam no orçamento básico anexado aos autos.

3. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal no valor global estimado em **R\$: 873.918,27 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)**.

3.2. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1515.15.452.0143.2.088 - Manut. Serviços de Limpeza e Iluminação e **ELEMENTO DE GASTO:** 3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderá participar desta **Tomada de Preços** toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia útil anterior** à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93) e que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

4.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.5. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca, localizada no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000., ou pela internet no endereço: www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD virgem.

4.6. A empresa interessada em participar da presente licitação, que obtiver gratuitamente o Edital pela internet, deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à CPL, através do e-mail **pmulicitacao@hotmail.com**, informando os seguintes dados: nº do Edital, nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone(s), e-mail, pessoa de contato.

4.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão Permanente de Licitação passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas participantes da licitação que tenham cumprido o disposto no subitem 4.6, e serão divulgadas através do site www.uruoca.ce.gov.br.

4.8. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 4.6.

4.9. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.10. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital.

4.11. Caso a Licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO IV** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.12. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Uruoca, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Comercial, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 0010911.2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010911.2021

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista e outros documentos de habilitação.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

6.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.3.1. **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que comprove ser a LICITANTE especializada no ramo do objeto pertinente a esta Tomada de Preços.

6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.3.2.2. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.3.2.3- Alvara de Funcionamento da sede da Licitante.

6.3.3. REGULARIDADE FISCAL

6.3.3.1 Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- através de certidão]ao conjunta negativa ou Certidão Conjunta positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual-atraves da certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de Regularidade com a fazenda Municipal- através da certidão Negativa ou certidão positiva com efeitos de Negativa de tributos Municipais, emitida pelo setor competente da sede da licitante;
- g) Prova de regularidade junto ao fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)- através da certidão de regularidade do FGTS-CRF, emitida pela caixa Econômica Federal;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de débitos Trabalhistas- CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.4.1. Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da sede da proponente.

6.3.4.2. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

6.3.4.3. Comprovação da licitante possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou técnica, formado na área de Engenharia Elétrica ou eletrotécnico, reconhecido pelo CREA ou CFT, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores as pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatando tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumaria de todas as concorrentes.

6.3.4.3.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O vínculo do responsável técnico- engenheiro elétrico, com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

I - Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



II - Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na junta Comercial.

III - Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

6.3.4.4. Atestado de capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE executou ou estar executando de maneira satisfatória e a contento serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

6.3.4.5. Declaração de visita ao local emitido pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas o objeto do certame, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA.**

6.3.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.3.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador registrado no CRC e registrado no órgão competente, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes.

6.3.5.2. A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo do(s) Índices(s) de liquidez geral(LG) e liquidez corrente(LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

6.3.5.3. A comprovação de boa situação financeira será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as formulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com valores estabelecidos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,20$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,20$$

6.3.5.4. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

6.3.5.5. Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

P A
⊙



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



6.3.5.6. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.3.5.7. Prova de valor do **Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global ou soma dos valores globais a que a empresa concorre**, valores estes estabelecidos no subitem 3.1, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

6.3.5.8. Certidão Simplificada e Especifica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com emissão não inferior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;

6.3.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

6.3.6.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

6.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6.3.7. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.7.1.- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

6.3.7.2. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

6.3.7.3. Fotos (colorida) do espaço físico da empresa: Incluindo fachada contendo a placa indicando o nome da empresa, bem como do interior, como também indicativos que restem com clarividência que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei, acompanhada da cópia de um do comprovante de endereço ATUALIZADO devidamente autenticado em nome da empresa.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL conforme **ANEXO III-MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

P
T
Ⓞ



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



7.1.1.1. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**;

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da **prorrogação e revalidação da proposta**, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real;

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.2. Acompanharão, **obrigatoriamente**, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

7.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**.

7.2.2. Composição de Custos do BDI.

7.2.3. Cronograma Físico-Financeiro.

7.3. Os valores unitários do **PROJETO BÁSICO - ANEXO II** são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea f do subitem 9.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.4. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Global, o **ANEXO II – PROJETO BÁSICO** deverá ser seguida integralmente no tocante à discriminação dos serviços, quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

7.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



7.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO V-MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.7. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

7.8 A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60(sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



8.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.5. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.6. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas**, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente **Tomada de Preços** é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

9.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma algum motivo para desclassificação.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista, outros documentos de habilitação.

9.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a **1,00** para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 6.3.5.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

9.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.3.3.6.1.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

9.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1). Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2). Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.

9.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.8. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.9. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

P
f



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

9.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.12. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO entre as LICITANTES classificadas.

9.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

9.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

9.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

9.13.3. Para efeito do disposto no subitem 9.13.1 ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

9.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.13.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

10. DA ADJUDICAÇÃO



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.5. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. O reajuste de preço na licitação somente ocorrerá após decorridos dozes meses de contrato, mediante justificativa do licitante quanto a necessidade e a demonstração do reajuste de preço. Os preços serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) de

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

13.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

13.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

P
T



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



- l). Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m). Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n). Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às Normas Técnicas regulamentadoras vigentes, NR-06, NR-10, NR-26; NR-35, e demais normas pertinentes à execução dos objeto contratado;
- c) A observância plena das leis e normas regulamentares da execução dos serviços e condições de segurança a eles relacionadas, cabendo-lhe exclusivamente a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e ou acidentárias promovidas por prepostos e ou empregados;
- d) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Urucoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.urucoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei;

i) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

16.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

16.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II-PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas –BDI conforme ANEXO II;
- t) Cronograma Físico-Financeiro, conforme ANEXO II;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

17. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



17.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA e no INSS.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fazer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

18.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.2.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



18.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

18.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

18.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

18.6. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

18.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

19. DA RESCISÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

20-DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

20.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



20.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

20.2.2. A impugnação em via original, deverá ser **protocolizada no setor de protocolo, localizado na Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE**, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

20.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

20.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **Tomada de Preços**.

21.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca.

21.4. Os recursos deverão ser **protocolizados no setor de protocolo, localizado na Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE** e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

21.5 Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

21.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira através do e-mail pmulicitacao@hotmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

21.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

P
X



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



21.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

21.9. O andamento desta **Tomada de Preços**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

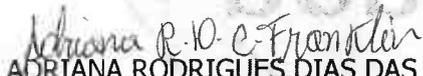
21.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca-CE.

22. DO FORO:

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca-CE, 07 de fevereiro de 2022.


SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL


ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS
CHAGAS FRANKLIN
MEMBRO


MÔNICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.

2. **DA MODALIDADE, OBJETO E TIPO:** TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE 200W, IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT E RESTAURAÇÃO VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PUBLICOS**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 27.1- desonerada), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a potencial economia possibilitada pelos serviços de rede de distribuição de baixa tensão, instalação de luminárias de led de 200W, implantação de postes de concreto DT padrão Enel, substituição das luminárias públicas de lâmpadas convencionais por luminárias led de 200W, a administração pública resolve iniciar a modernização do seu parque elétrico, proporcionando economia e melhor iluminação aos munícipes. O projeto tem como meta a implantação inicialmente nas ruas e avenidas com maior fluxo de pessoas e veículos tanto na sede como nos distritos e localidades deste município.

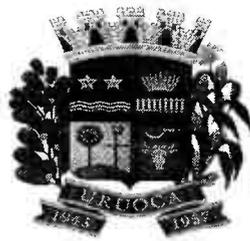
4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. As especificações e quantitativos do objeto constam no orçamento básico anexado aos autos.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão com recursos orçamentários do Tesouro Municipal com a seguinte dotação orçamentária: 1515.15.452.0143.2.088 - Manut. Serviços de Limpeza e Iluminação e **ELEMENTO DE GASTO:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



6.3.4.1. Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da sede da proponente.

6.3.4.2. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

6.3.4.3. Comprovação da licitante possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou técnica, formado na área de Engenharia Elétrica ou eletrotécnico, reconhecido pelo CREA ou CFT, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores as pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatando tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumaria de todas as concorrentes.

6.3.4.3.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O vínculo do responsável técnico- engenheiro elétrico, com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

I- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

II- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na junta Comercial.

III- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

6.3.4.4. Atestado de capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE executou ou estar executando de maneira satisfatória e a contento serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

6.3.4.5. Declaração de visita ao local emitido pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA.**

7.0. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

P
J
⊙



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Estes pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

8.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

P
T
O



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



8.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às Normas Técnicas regulamentadoras vigentes, NR-06, NR-10, NR-26; NR-35, e demais normas pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) A observância plena das leis e normas regulamentares da execução dos serviços e condições de segurança a eles relacionadas, cabendo-lhe exclusivamente a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e ou acidentárias promovidas por prepostos e ou empregados;
- d) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, Programa de Controle

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

P
X



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

i) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo fiscal de contrato especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

11.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes na documentação anexa;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas –BDI;
- t) Cronograma Físico-Financeiro;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa no CREA e no INSS.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria responsável, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

14.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14.2.

14.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.6. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria in loco, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir

P
f
Ⓞ



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

16.1.1. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

16.2. Serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentem preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

16.3. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

16.4. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

16.5. A empresa licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

f

P

Ⓞ



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PROJETO BÁSICO COMPLETO

RESPONSÁVEL:

JAIRSON DE SOUZA MARCOS

TECNICO EM ELETROTECNICA

CFT/CE 92415202304.

**TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL**



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



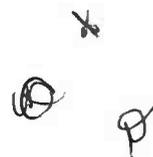
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W, IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT E RESTAURAÇÃO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.


JAIRSON DE SOUZA MARCOS
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CFT/CE 92415202304





URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



1.0 – Objeto

Serviços de rede de distribuição de baixa tensão, instalação de luminárias de Led de 200W, implantação de postes de concreto dt padrão Enel, restauração e modernização do sistema de iluminação pública do município de Uruoca/CE

2.0 – Justificativa

Considerando a potencial economia possibilitada pelo serviços de rede de distribuição de baixa tensão, instalação de luminárias de Led de 200W, implantação de postes de concreto dt padrão Enel, substituição das luminárias públicas de lâmpadas convencionais por luminárias led de 200W, a administração pública resolve iniciar a modernização do seu parque elétrico, proporcionando economia e melhor iluminação aos munícipes. O projeto tem como meta a implantação inicialmente nas ruas e avenidas com maior fluxo de pessoas e veículos tanto na sede como nos distritos e localidades deste município.

3.0 – Execução dos serviços

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo estabelecido no Contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Projeto Básico de Engenharia, devendo ser observado este Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização. Além disso, na execução dos serviços devem ser observadas as Normas Técnicas pertinentes e as boas práticas de Engenharia.

Quaisquer eventuais discrepâncias entre estes documentos e/ou dúvidas quanto à execução dos serviços devem ser sanadas o mais brevemente possível com a Fiscalização, ficando a CONTRATADA responsável por todas as adequações necessárias, às suas expensas, em virtude da não observação das prescrições deste Projeto Básico de Engenharia.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão

Será mantido pela CONTRATADA ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo a esta toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada tipo de serviço, de total responsabilidade da CONTRATADA e, quando pertinente, a critério da Fiscalização.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a integridade de canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas das obras e serviços.

4.0 – Execução e recepção de obras

Para execução das obras a contratada deverá:

Dar início a execução das obras somente após autorização de serviço dada pela contratante.

Obter junto às autoridades competentes autorização para execução de obras que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, antes da execução dos serviços.

Executar as obras de acordo com as normas da ABNT.

Aceitar as indicações de prioridade por parte da contratante, na execução das obras.

Após a emissão da autorização do serviço para execução, executar as obras, com exceção das obras não-padronizadas, no prazo de:

- I) 15 (quinze) dias para obras até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II) 35 (trinta e cinco) dias para obras maiores que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- III) 65 (sessenta e cinco) dias para obras maiores que R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

[Handwritten initials and signatures]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Para recepção das obras a contratada deverá:

Quando solicitada, vistoriar obras de iluminação pública e emitir relatórios técnicos que identifiquem qualquer inconformidade para que a contratante tenha embasamento técnico antes de vir a recepcionar qualquer obra executada por terceiros sem ônus financeiro à contratante.

4.0 – Cadastro, armazenamento e descarte de materiais

Para o cadastro, armazenamento e descarte de materiais a contratada deverá:

Fazer a triagem desses materiais em salvo, sucata e resíduos perigosos, classe I sem ônus financeiro adicional para a contratante.

Fornecer mensalmente para a contratante um cadastro do material salvo em formato xls detalhando cada item e seu quantitativo, além de estocá-los de maneira apropriada até o final do contrato.

Estocar o material sucata separado por matéria prima em alumínio, ferro, cobre, vidro, plástico e concreto até o final do contrato, além de fornecer mensalmente um arquivo em formato xls com o quantitativo existente de cada matéria prima em quilograma. A contratada deverá se responsabilizar por fazer a prensagem das ferragens do material sucata, bem como manter o registro até o fim do contrato.

Encaminhar as lâmpadas queimadas para descontaminação e destinação final, sem ônus financeiro adicional para a contratante, fazendo-se cumprir todas as exigências legais da legislação ambiental vigente.

5.0 – Situações excepcionais

Esse item trata das situações excepcionais, denominadas de "Força Maior", para efeitos de exclusão das responsabilidades da CONTRATADA. São considerados motivos de "Força Maior", para os efeitos de exclusão de responsabilidade, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando a CONTRATADA na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.

Na ocasião de tais acontecimentos, a CONTRATADA, deverá tomar junto com o MUNICÍPIO, todas as medidas necessárias para evitar uma parada definitiva dos serviços.

[Handwritten initials and marks]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas as circunstâncias criadas pelo caso de Força Maior.

Nessas situações de "Força Maior" as penalidades previstas neste Contrato não são aplicáveis.

No caso de greves de empregados/servidores da CONTRATADA ou do MUNICÍPIO, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo 15 (quinze) dias, não sendo imputável por qualquer das partes ônus adicional à outra.

Caso venham a surgir inovações tecnológicas em energias renováveis o MUNICÍPIO poderá solicitar a composição de preços do mesmo dentro das características especificadas e aplicadas em normas para que a mesma possa ser avaliada e aprovada pela fiscalização, contudo passando a fazer parte do quadro de serviços no qual poderão ser aplicados dentro do parque de iluminação do MUNICÍPIO.

Caso venham a surgir novos serviços na qual não constem suas composições na planilha de serviços deste edital o MUNICÍPIO poderá solicitar a composição de preços do mesmo dentro das características especificadas e aplicadas em normas para que a mesma possa ser avaliada, como também acompanhado das pesquisas de preços de seus respectivos insumos para ser aprovada pela fiscalização, contudo passando a fazer parte da quadro de serviços no qual poderão ser aplicados dentro do parque de iluminação do MUNICÍPIO.

6.0 – Normas

São parte integrante deste Memorial, independentemente de transcrição, todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

7.0 – Questões ambientais

A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001 de 23/01/1986, no seu artigo 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou

[Handwritten initials and marks]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do órgão municipal competente em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - Estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - Ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - Aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 kV,
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;
- Xi - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - Projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

✕
⊙
p
p



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia.

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Portanto, para este objeto, o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

A CONTRATADA será responsável por garantir o adequado descarte, destinação, triagem, transporte, armazenagem e aproveitamento dos resíduos originados na execução deste objeto, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, bem como nos dispositivos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis e nas exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessários para essa finalidade, inclusive a licença ambiental prévia, se aplicável.

8.0 – Materiais

Todo o material a ser empregado na obra será novo, de primeira qualidade e suas especificações técnicas e atendimento às normas cabíveis deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela Fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização poderá solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, ferramentas e equipamentos, inclusive EPI e EPC, salvo disposto em contrário no Projeto Básico de Engenharia, serão fornecidos pela CONTRATADA.

9.0 – Mão de obra

X
9
8



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



A CONTRATADA manterá disponível para a execução do objeto pessoal técnico e administrativo em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a realização dos trabalhos.

Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos. Devem trabalhar uniformizados (apropriados para cada natureza do serviço) e possuir identificação visível.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada (quando autorizado) que, na visão da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

10.0 – Veículos operacionais

Os veículos operacionais a serem utilizados na execução devem possuir identificação conforme padrão a ser definido pela Prefeitura.

É de responsabilidade integral da CONTRATADA, independente do atendimento, manter os veículos operacionais em perfeitas condições de funcionamento, limpeza segurança e conforto aos seus usuários, bem como a obediência às exigências legais pertinentes.

11.0 – Assistência técnica e administrativa

Para a perfeita execução e o completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

12.0 – Despesas indiretas e encargos sociais

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente a mão de obra, material, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

[Handwritten marks and signatures]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE ou CFT CE em até cinco dias a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Prefeitura, devendo ser apresentada a ART OU TRT de Execução devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA para a execução do objeto.

13.0 – Condições de segurança do trabalho

Caberá à CONTRATADA o cumprimento das disposições legais no tocante ao emprego das Normas Regulamentadoras (NRs) para a manutenção das condições de Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados, especialmente as NRs 10, 12, 18 e 35.

Em caso de acidentes do trabalho, a CONTRATADA deverá:

- I) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- II) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- III) Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações das obras.

Quando aplicável, A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos de combate a incêndio situados no canteiro, ficando proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra. No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de profissionais habilitados e treinados.

14.0 – Garantia dos serviços

Todos os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ser garantidos pela CONTRATADA por 06 (seis) meses, contados da data de conclusão registrada em ordem de serviço específica ou da energização, quando aplicável.

l
⊗
⊗



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Especificamente sobre as novas luminárias de LED a serem implantadas, cuja garantia do produto é de 05 (cinco) anos, a CONTRATADA deve disponibilizar para a Prefeitura o respectivo Termo de Garantia e os contatos do fabricante/representante.

A CONTRATADA fica responsável, nos serviços de manutenção, a identificar as luminárias de LED que apresentarem defeito e a fazer os encaminhamentos para execução de garantia junto ao fabricante/representante.

15.0 – Casos de ocorrência policial

Em caso de constatação, pela CONTRATADA, de acidente, vandalismo, furto ou outros danos causados por terceiros à rede de IP, esta deverá, quando aplicável para garantia da segurança à população, executar as correções necessárias, coletando informações para que se possa acionar o eventual causador destes danos. Além disso, a CONTRATADA deverá providenciar, junto às autoridades policiais competentes, o correspondente Boletim de Ocorrências em até 03 (três) dias a contar da constatação do respectivo dano.

16.0 – Disposições específicas

Considerações iniciais

Todo o material a ser aplicado deve ser novo, de primeira qualidade e atender às suas respectivas normas técnicas (ABNT, Concessionária, Regulamentos do INMETRO, PROCEL e Normas Internacionais aplicáveis).

Com relação aos materiais de circuitos de IP, que compõem a rede de distribuição da concessionária local (transformadores, postes, condutores, ferragens e conectores), sendo seu ativo imobilizado, devem ser homologados pela Enel Distribuição Ceará.

Já com relação aos materiais que compõem circuitos exclusivos de IP, não precisam ser homologados, uma vez que tal circuito não é de responsabilidade técnica da concessionária local. Porém, devem atender às normas técnicas aplicáveis, conforme supracitado.

Especificamente para os relés fotoeletrônicos, é obrigatório que sejam homologados pela Enel Distribuição Ceará.

A relação atualizada dos materiais homologados é disponibilizada pela Enel Distribuição Ceará, mediante consulta

Todas as composições unitárias de serviços foram elaboradas para prover as condições necessárias para a correta execução do Projeto Básico de Engenharia, tendo como



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



base as Normas Técnicas (em suas últimas versões na data-base do objeto) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da concessionária local de energia elétrica, Enei Distribuição Ceará, sendo as principais destas citadas abaixo (disponíveis no site da concessionária):

- ✓ WKI-OMBR-MAT-18-0130-INBR: Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública;
- ✓ CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE: Instalações de Iluminação Pública;
- ✓ MAT-OMBR-MAT-18-0050-EDBR: Materiais de Iluminação Pública;
- ✓ WKI-OMBR-MAT-18-0080-EDCE: Uso de Placas de Identificação nas Luminárias de Iluminação Pública;
- ✓ MAT-OMBR-MAT-18-0051-EDBR: Conectores e Acessórios - Uso Aéreo
- ✓ CNS-OMBR-MAT-18-0140-EDCE: Rede Secundária de Distribuição Aérea 380/220 V;
- ✓ MAT-OMBR-MAT-18-0110-EDCE: Caixa de Medição para Unidades Consumidoras do Grupo B;
- ✓ MAT-OMBR-MAT-18-0020-EDBR: Relé Fotoeletrônico;
- ✓ MAT-OMBR-MAT-18-0044-EDBR: Cabos Não Isolados e Acessórios;
- ✓ MAT-OMBR-MAT-18-0157-EDBR: Condutores Isolados e Acessórios;
- ✓ MAT-OMBR-MAT-18-0054-EDBR: Aterramento;
- ✓ CNS-OMBR-MAT-18-0135-EDBR: Rede de Distribuição Aérea de Média Tensão;
- ✓ CNS-OMBR-MAT-19-0285-EDBR R-03: Critério de Projeto de Redes Aéreas MT BT, e
- ✓ CNS-OMBR-MAT-19-0279-EDBR R-03: Autoconstrução de Rede de Distribuição.

17.0 – Descrição dos serviços

Serão apresentadas a seguir as descrições e especificações técnicas dos serviços a serem executados

17.1- Retirada de braço ou suporte para IP com ou sem luminária em poste

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Braço para uma luminária em aço-carbono com dimensões Ø48mm com braços estilizados conforme padrão do Município, fixo ao poste Duplo T por parafusos.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.2 - Instalação de braço ou suporte para IP com ou sem luminária em poste – um

Braço para uma luminária em aço-carbono com dimensões Ø48mm com braços estilizados conforme padrão do Município, fixo ao poste Duplo T por parafusos.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.3 - Instalação/substituição de luminária com tecnologia led de 150 w, bivolt, 60 hz, temperatura de cor 5.000 k, fator de potência $\geq 0,92$, fluxo luminoso 11.000 - 14.000 lm, eficiência luminosa mínima 110 lm/w, irc ≥ 70 , ip 66 integral, ik 08, corpo em alumínio injetado, vida útil 50.000 horas @L70, garantia de 05 anos, com certificação portaria 20/inmetro e arquivo ies.

Luminária com tecnologia LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso de 11.000 a 14.000 lm, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fator de potência $\geq 0,92$, grau de proteção IP-66 integral, IK 08, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70, temperatura de cor 5000 K, corpo em alumínio injetado, vida útil de 50.000 horas @L70. A luminária deverá ainda ter certificação do INMETRO, conforme Portaria 020, arquivo IES e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores da rede por meio de cabos tipo "PP" 2x2,5mm², passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem. O acionamento é individual via relé fotoelétrico montado em base apropriada.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.4 – Instalação/substituição de luminária com tecnologia led de 200 w, bivolt, 60 hz, temperatura de cor 5.000 k, fator de potência $\geq 0,92$, fluxo luminoso 16.000 - 20.000 lm, eficiência luminosa mínima 110 lm/w, irc ≥ 70 , ip 66 integral, ik 08, corpo em alumínio injetado, vida útil 50.000 horas @L70, garantia de 05 anos, com certificação portaria 20/inmetro e arquivo ies.

9
✱
Ⓟ
Ⓟ



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Luminária com tecnologia LED, potência nominal de 200 W, fluxo luminoso de 16.000 a 20.000 lm, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fator de potência $\geq 0,92$, grau de proteção IP-66 integral, IK 08, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70, temperatura de cor 5000 K, corpo em alumínio injetado, vida útil de 50.000 horas @L70. A luminária deverá ainda ter certificação do INMETRO, conforme Portaria 020, arquivo IES e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores da rede por meio de cabos tipo "PP" 2x2,5mm², passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem. O acionamento é individual via relé fotoelétrico montado em base apropriada.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.5 - Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.

Lixamento manual nas superfícies metálicas das luminárias.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.6 - Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfis) executado em obra.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada na pistola sobre superfícies metálicas das luminárias na cor e logo do município.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.7 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X25+25MM2

Cabo de alumínio multiplexado até 1kv – Os cabos multiplexados destinam-se às instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviços aéreas. São formados por 1, 2 ou 3 condutores de fase mais um condutor neutro de sustentação. O condutor fase poder ser fio ou cabo de alumínio isolado em PE ou XLPE. O condutor neutro é um cabo de alumínio CA, CAA ou CAL, isolado ou nu. Podem ser fornecidos com as fases na cor preta ou colorida, conforme

[Handwritten marks and signatures]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



solicitação do cliente. Fabricado conforme norma de fabricação NBR 8182. ABNT NBR 8182 Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólido extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Demais informações estão detalhadas na composição unitária.



17.8 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2

Condutor de fio sólido de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção de fogo classe térmica 70°C. Tensão de isolamento: 450/750 V. ABNT NBR NM 247-3 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais de até 450/750V, inclusive – Parte 3: Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD) ABNT NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD). Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.9 - ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM.

Arruela lisa em latão polido constituída por uma chapa de forma redonda e com um furo circular no centro. Diâmetro nominal 5/8", diâmetro externo de aproximadamente 34mm e interno de 17mm, espessura aproximada de 2,5mm. As peças devem ter superfícies lisas e uniformes, não devem apresentar arestas cortantes e saliências pontiagudas. São utilizadas em conjunto com parafusos na fixação dos mais diversos elementos do mesmo material. Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.10 - ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM.

Arruela Galvanizada Quadrada 38x3mm Furo 18mm Cemig 75721
-Arruela quadrada com furo galvanizado a fogo padrão cemig
-38X3MM
-18MM
Demais informações estão detalhadas na composição unitária.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



17.11 - PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA.

Parafuso cabeça quadrada (máquina) 16x150mm aço galvanizado a fogo, com porca M16 ABNT NBR 8159/84.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.



17.12 - CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2

Conector especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.13 - BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA

Intercambiável com outros relés, as Tomadas para Relés da Exatron são os suportes de fixação recomendados para uma perfeita instalação.

17.14 - RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE

Relé fotocélula convencional, liga a luz ao anoitecer e desliga ao amanhecer

O equipamento possui fotocélula que é comandada pela luz do sol.

A fotocélula, sensível a luz, é capaz de identificar se é dia ou noite.

As lâmpadas acendem automaticamente quando escurecer, desligando após clarear.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.15 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR

Quadro de medição para ligação da energia para iluminação das leds. Padrão enel.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.16 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

(Handwritten marks and signatures)



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Passagem de cabo para fazer a ligação do poste para o outro. Em chapa de aço galvanizada.
Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.17 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG

Utilização em entradas de energia elétrica na de acordo com o projeto em anexo. Padrão Enel.
Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.18 - ABRACADEIRA NYLON PARA CABO COAXIAL

A abraçadeira Starfer fabricada em nylon resistente com acabamento na cor preta ou branca.
Indicado para uso doméstico e industrial, para a fixação diversa em cabos elétricos.
Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.19 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Núcleo de aço ABNT 1010/1020 trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição.
Diâmetro nominal: 3/4" e 1" Comprimentos: 1; 1.2; 1.5; 2; 2.4 e 3m Opções de camada de cobre:
20 micra (camada baixa); 254 micra (camada alta), conforme NBR 13571.

17.20 - PARAFUSO EM AÇO INOX 3/8" x 3/4" ROSCA 16NC-2

Indicado para fixações em geral. Utilizado em máquinas e equipamentos industriais, estruturas metálicas, veículos, móveis de aço, entre outros.

Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.21 - ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm

Utilizadas como complemento na aplicação com outros fixadores. A arruela lisa aumenta a área de apoio da porca ou da cabeça do parafuso quando a superfície é irregular.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.





URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



17.22 - FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE

Utilizada para instalar equipamentos de postes.

Instalação é feita com a ferramenta apropriada que corta a fita e instala o fecho responsável por trava-la no poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.23 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"

O Eletroduto Condulete Top da Tigre é produzido em PVC, tem tamanho de 1/2" com 3 Metros de comprimento na cor Cinza e é utilizado para proteger fios e cabos elétricos nas instalações aparentes, na parede da residência, comércio ou mesmo indústria.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.24 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2

Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

17.25 - ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIAMETRO 16 A 25

MM

Alça pré-formada é utilizada para ancoragem de cabos autossustentáveis e cordoalhas (de acordo com a sua especificação), instalada em pontos onde a tração é mais concentrada, como pontos de início e final de rede por exemplo, fabricado 100% em alumínio a alça pré-formada além de ser leve e resistente, recebe o revestimento abrasivo que oferece maior fixação durante a sua aplicação.

- Aplicada sobre o cabo manualmente, sem uso de qualquer ferramenta;
- Adere, sem danificar a camada protetora do cabo.

17.26 - CABO COBRE NU CORDOALHA PARA ATERRAMENTO 19 FIOS M 2,60 1 AWG 35mm2

4
Ⓞ
✕
Ⓞ



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Os cabos de cobre nu são indicados para redes aéreas de energia elétrica e sistemas de aterramento.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6524 e NBR 5111

17.27 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY

Conector para fixação de fios e cabos de aterramento 25 A 70mm² Referência: GB26 FCI BURNDY, fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão e dotado de parafuso de fixação em aço zincado a fogo. Produtos novos na caixa do fabricante.

Uruoca – Ce, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Jairson de Souza Marcos
JAIRSON DE SOUZA MARCOS
Técnico em Eletrotécnica
CET/CE 02415202304

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	DATA: 20/06/2024	RDI: 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SBC	2021/04 - MODERNIZAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			SNAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				HORA
				MES
				PREB.


 639
 Uruoca - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	EQUIPAMENTOS				51.139,00
1.1	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	100,00	124,99	12.499,00
1.2	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	6,00	6.440,00	38.640,00
2	SERVIÇO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.				616.943,16
2.1	RETIRADA DE BRAÇO OU SUPORTE PARA IP COM OU SEM POSTE	UN	416,00	40,53	16.860,48
2.2	INSTALAÇÃO DE BRAÇO OU SUPORTE PARA IP CO OU SEM LUMINÁRIA E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	UN	416,00	40,53	16.860,48
2.3	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 200W, BIVOLT, 60M HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K. FATOR DE POTÊNCIA > 0,92, FLUXO LUMINOSO 11.000 - 14.000 LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC > 70, IP 66 INTEGRAL, 1K 08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @1,70, GARANTIA DE 05 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO PORTARIA 2011/METRO E ARQUIVO IES	UN	480,00	1.131,14	542.947,20
2.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1.250,00	6,63	8.287,50
2.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.250,00	7,99	9.987,50
2.6	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	4.000,00	5,50	22.000,00
VALOR ORÇAMENTO:					668.082,16
VALOR ORÇ TOTAL:					295.836,11
VALOR TOTAL:					873.918,27


 ASS: 


JAIRSON DE SOUZA MARCOS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFT/CE 92415202304



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	DATA : 22/09/2021	BDI : 8,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	FONTES:	VERSÃO:
	LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SEINFRA	2021/01 FORMAL
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/67 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



1.1. 10705 - CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	54,8100	54,8100
12734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
12701 DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	18,32090000	0,9900	18,1377
12702 JUROS	SEINFRA	H	1,99010000	0,9900	1,9702
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,48130000	0,9900	27,2065
TOTAL MATERIAL:					124,9944
VALOR:					124,99

1.2. 18606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNxMÊS)

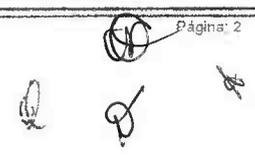
VALOR:	6.440,00
---------------	-----------------

2.1. COMP-07669682 - RETIRADA DE BRAÇO OU SUPORTE PARA IP COM OU SEM POSTE (UN)

FUNCIONÁRIOS	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-02 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÓPRIA	H	0,20000000	18,50	3,70
TOTAL FUNCIONÁRIOS:					3,70
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-01 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÓPRIA	H	0,20000000	24,00	4,80
TOTAL MAO DE OBRA:					4,80
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-03 VEICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO (46KV), COM PORTA ESCADA LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	PRÓPRIA	H	0,20000000	160,13	32,03
TOTAL SERVIÇO:					32,03
VALOR:					40,53

2.2. COMP-87331418 - INSTALAÇÃO DE BRAÇO OU SUPORTE PARA IP CO OU SEM LUMINÁRIA E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (UN)

FUNCIONÁRIOS	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-02 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÓPRIA	H	0,20000000	18,50	3,70
TOTAL FUNCIONÁRIOS:					3,70
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-01 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÓPRIA	H	0,20000000	24,00	4,80
TOTAL MAO DE OBRA:					4,80
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-03 VEICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO (46KV), COM PORTA ESCADA LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	PRÓPRIA	H	0,20000000	160,13	32,03
TOTAL SERVIÇO:					32,03



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOÇA	DATA: 22/09/2021	BDI: 14,81% 1,00% 13,81%
	DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOÇA.	FONTE: SBC	VERSÃO: 202100 - Função
	LOCAL: SEDE E DISTRITO	SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0,00%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOÇA	SICRO: 2016/11 COM DESONERAÇÃO	0,00%
		SICRO: 2021/04 COM DESONERAÇÃO	47,75%
		SINAPI: 2021/07 COM DESONERAÇÃO	52,25%

PM
 FL 022
 ASS: [Assinatura]
 MES: [Mês]
 Nº de Processo: [Número]
 Nº de Folha: [Número]

PMU - URUOÇA
 FL: [Número]
 ASS: [Assinatura]

VALOR: 40,62

2.3. COMP-26882817 - INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 200W, BIVOLT, 60M HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, FATOR DE POTÊNCIA > 0,92, FLUXO LUMINOSO 11.000 - 14.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC > 70, IP 66 INTEGRAL, 1K 08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @1,70, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO PORTÁRIA 20/METRO E ARQUIVO IES (UN)

FUNCIONÁRIOS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÓPRIA	H	0,50000000	18,50	9,25
TOTAL FUNCIONÁRIOS:						9,25

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÓPRIA	H	0,50000000	24,00	12,00
TOTAL MAO DE OBRA:						12,00

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02622/ORSE	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	6,99	6,99
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2X2,5MM², 450/750V	PRÓPRIA	M	3,00000000	5,86	17,58
1627R	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	1UN	0,05000000	8,85	0,44
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,05000000	4,65	0,23
00042248	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	971,28	971,28
00002510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	33,30	33,30
TOTAL MATERIAL:						1.029,80

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-03	VEICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO (46KV), COM PORTA ESCADA, LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	PRÓPRIA	H	0,50000000	160,13	80,07
TOTAL SERVIÇO:						80,07
VALOR:						1.131,14

00717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003700	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,50000000	1,75	0,88
TOTAL MATERIAL:						0,88

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	20,44	6,10
TOTAL SERVIÇO:						6,10
VALOR:						6,63

2.5. 100740 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005310	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01240000	13,07	0,16
00007311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,12420000	27,28	3,38
TOTAL MATERIAL:						3,60

[Assinaturas e rubricas manuais]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	DATA:	22/09/2021		BDI:	30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SEINFRA	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
			SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	09/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		



SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21480000	20,44	4,39
TOTAL SERVIÇO:					4,39
VALOR:					7,99

2.6. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL MAO DE OBRA:					4,1294	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	1,3400	1,3668
TOTAL MATERIAL:					1,3668	
VALOR:					5,50	





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUCOCA/CE	DATA: 22/09/2021	BD: 90,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUCOCA/CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	SEDE E DISTRITO	OSB	202005 PLANO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCOCA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			SNAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



 043

 05/2021

 09/2021

 09/2021

 09/2021

 09/2021

 FL: 024

 ASS:

COMP-07689682 - RETIRADA DE BRAÇO OU SUPORTE PARA IP COM OU SEM POSTE (UN)

FUNCIONÁRIOS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÁ-PRIA	H	0,20000000	18,50	3,70
TOTAL FUNCIONÁRIOS:						3,70
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÁ-PRIA	H	0,20000000	24,00	4,80
TOTAL MAO DE OBRA:						4,80
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J-03	VEICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO (46KV), COM PORTA ESCADA, LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	PRÁ-PRIA	H	0,20000000	160,13	32,03
TOTAL SERVIÇO:						32,03
VALOR:						40,53

COMP-87331418 - INSTALAÇÃO DE BRAÇO OU SUPORTE PARA IP CO OU SEM LUMINÁRIA E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (UN)

FUNCIONÁRIOS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÁ-PRIA	H	0,20000000	18,50	3,70
TOTAL FUNCIONÁRIOS:						3,70
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÁ-PRIA	H	0,20000000	24,00	4,80
TOTAL MAO DE OBRA:						4,80
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-03	VEICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO (46KV), COM PORTA ESCADA, LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	PRÁ-PRIA	H	0,20000000	160,13	32,03
TOTAL SERVIÇO:						32,03
VALOR:						40,53

COMP-26882817 - INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA COM TECNOLGIA LED DE 200W, 81VOLT, 60M HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, FATOR DE POTÊNCIA>0,92, FLUXO LUMINOSO 11.000 - 14.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC>70, IP 66 INTEGRAL, 1K 08, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @1,70, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO PORTARIA 20/INMETRO E ARQUIVO IES (UN)

FUNCIONÁRIOS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÁ-PRIA	H	0,50000000	18,50	9,25
TOTAL FUNCIONÁRIOS:						9,25
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PRÁ-PRIA	H	0,50000000	24,00	12,00
TOTAL MAO DE OBRA:						12,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02622/ORSE	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	PRÁ-PRIA	UN	1,00000000	6,99	6,99
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2X2,5MM², 450/750V	PRÁ-PRIA	M	3,00000000	5,86	17,58





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	DATA: 22/09/2021	BDI: 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SEINFRA	2021/05 Fortalece
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	HORA
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES
				RE

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	0,05000000	6,65	0,44
00021127	FITA ISOLANTE ADESSIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,05000000	4,65	0,23
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	971,28	971,28
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	33,30	33,30
TOTAL MATERIAL:						1.029,82

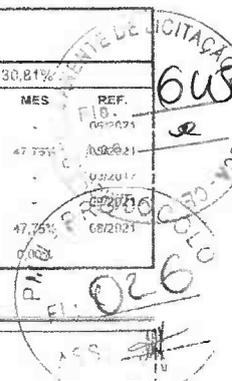
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-03 VEICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO (46KV), COM PORTA ESCADA, LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	PRÓPRIA	H	0,50000000	160,13	80,07
TOTAL SERVIÇO:					80,07

VALOR:	1.131,14
---------------	-----------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUCOCA/CE.	DATA : 22/09/2021	BDI : 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUCOCA/CE.	FONTES:	VERSÃO:
	LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SEINFRA	2021/06 - FORTALEÇA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCOCA	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	


 LICITACÃO Nº 026/2021
 P.M. PREÇO CLO
 ACS

12733 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,0300	54,8080
TOTAL MATERIAL:					54,8080	
VALOR:					54,81	

12734 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL MAO DE OBRA:					22,8700	
VALOR:					22,87	

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,01050000	13,66	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:					0,14	
VALOR:					0,14	

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55	2,55
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,27	1,27
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					6,64	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	13,66	13,66
TOTAL MAO DE OBRA:					13,66	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL SERVIÇO:					0,14	
VALOR:					20,44	


MARCON DE SOUZA MARCOS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFTICE 02415292204



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

URUOCA 84	OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	DATA:	22/09/2021	BDI:	30,81%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE	FONTE:	VISÃO	HORA	MES	DATA REF.	
	LCCAL:	SEDE E DISTRITO	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-	06/2021	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	INFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
			SICTO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017	
			SICFO NOVO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021	
			SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	EQUIPAMENTOS	51.139,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
			5.113,90	5.113,90	5.113,90	5.113,90	5.113,90	5.113,90	5.113,90	5.113,90	5.113,90
2	SERVIÇO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE	616.943,16	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
			61.694,32	61.694,32	61.694,32	61.694,32	61.694,32	61.694,32	61.694,32	61.694,32	61.694,32
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	205.836,11	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
			20.583,61	20.583,61	20.583,61	20.583,61	20.583,61	20.583,61	20.583,61	20.583,61	20.583,61
			87.391,83	87.391,83	87.391,83	87.391,83	87.391,83	87.391,83	87.391,83	87.391,83	43.695,92
			87.391,83	174.783,66	262.175,49	349.567,32	436.959,15	524.350,98	611.742,81	699.134,64	742.830,56

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	EQUIPAMENTOS	51.139,00	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			2.556,95	2.556,95	2.556,95	51.139,00
2	SERVIÇO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE	616.943,16	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			30.847,16	30.847,16	30.847,12	616.943,16
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	205.836,11	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			10.291,81	10.291,81	10.291,80	205.836,11
			43.695,92	43.695,92	43.695,87	
			786.526,48	830.222,40	873.918,27	873.918,27

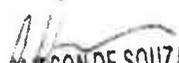

MATSON DE SOUZA MARCOS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFT/CE 92415202304



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

		DATA : 22/09/2021	BOM : 39,81%
OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	CDC	2021/00 FUNDADA
LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SPVPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF.
			83,85% 47,76% 05/2021
			63/2017 03/2021
			83,85% 47,76% 08/2021
			5,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,50	0,50
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	DATA : 22/09/2021	BDI : 30,81%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SRC	2021/06 - Finalidade	119,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRU	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
E	GRUPO E		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00

A	GRUPO A	HORA %	MES %
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	HORA %	MES %
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	19,59

C	GRUPO C	HORA %	MES %
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D	HORA %	MES %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	TOTAL	8,70	3,62

F.M.U. - PROTO.
FL: 080
ASS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE URUOCA - CE
Ass.

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
	OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	DATA : 22/09/2021		BDI : 30,81%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SBC	2021/06 - Forçadeira	113,14%	-	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRU	2016/11 COM DESONERAÇÃO	58,81%	-	03/2017
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021	
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

Horista = 88,81%
Mensalista = 50,72%

A + B + C + D + E



MARSON DE SOUZA MARCOS
Técnico em Eletrotécnica
CFT/CE 92415202304

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	SERVICO DE RESTAURACÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.	DATA :	22/09/2021	BDI :	30,81%
DESCRIÇÃO:	SERVICO DE RESTAURACÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE E DISTRITO	SSC	203100 - Sarcoto	112,15%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	09/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas indiretas		
AC	Administração central	5,29
DF	Despesas financeiras	1,01
R	Riscos	1,00
	TOTAL	7,30

Benefícios		
S+G	Seguros / Garantia	0,25
L	Lucro	5,57
	TOTAL	5,82

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 30,81%

$$(((1+(AC+R+S+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



Jairson de Souza Marcos
JAIRSON DE SOUZA MARCOS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFT/CE 92415202304

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



OBRA:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.
LOCAL:	SEDE E DISTRITO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

DATA:	22/09/2021	BOM:	10,81%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SBC	2021/06 Foraloca	113,15%	06/2021
SENERA	027.1 COM DESONERAÇÃO	80,85%	05/2021
SINPRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,91%	03/2017
SINPRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO		
SINPRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	89,80%	07/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

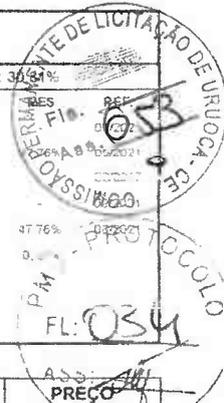
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	FATOR	TOTAL	COMENTÁRIOS
1.0	SERVIÇOS AUXILIARES DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID.	QTD.	FATOR	TOTAL	COMENTÁRIOS
1.1	INSTALAÇÃO-SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2000MM (INCLUINDO FERRAGENS)	UN	500	1	500,00	Estimativa para um período de 12 meses.
1.2	INSTALAÇÃO-SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 01 LUMINÁRIA EM POSTE	UN	500	1	500,00	Estimativa para um período de 12 meses. Aplicação em ampliações de redes de IP.
1.4	INSTALAÇÃO-SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 200 W, BIVOLT, 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, FATOR DE POTÊNCIA > 0,92, FLUXO LUMINOSO 16.000 - 20.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC > 70, IP 66 INTEGRAL, IK 08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @L70, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO PORIFARIA, 200MMx200MM E ARQUIVADOS	UN	500	1	500,00	Estimativa para um período de 12 meses. Aplicação em ampliações ou eficiência energética de redes de IP.
1.5	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF 01/2020	UN	1.250	0,4 (ÁREA MÉDIA DOS BRAÇOS EXISTENTES)	1.250,00	Estimativa para um período de 12 meses. Aplicação em ampliações ou eficiência energética de redes de IP.
1.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020_P	UN	1.250	0,4 (ÁREA MÉDIA DOS BRAÇOS EXISTENTES)	1.250,00	Estimativa para um período de 12 meses. Aplicação em ampliações ou eficiência energética de redes de IP.
1.7	FIO ISOLADO PVC R 750V 1,5MM²	M	4.000		4.000,00	Estimativa para um período de 12 meses. Aplicação em ampliações ou eficiência energética de redes de IP.



JARSON DE SOUZA MARCOS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFT/CE 92415202304

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA: SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOÇA-CE	DATA: 23/09/2021	BDI: 30,34%
	DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOÇA-CE.	FONTE: SBC	VERSÃO: 202109 - Finaliza
	LOCAL: RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SEINFRA: 0271 COM DESONERAÇÃO	HORA: 113,15%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOÇA	SINAPI: 202104 COM DESONERAÇÃO	PREÇO: 83,85%
	UNIDADES: 1.0UN	SINAPI: 202107 COM DESONERAÇÃO	PREÇO: 83,85%
	VALOR POR UNIDADE: R\$ 13.634,93	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	PREÇO: 0,00%

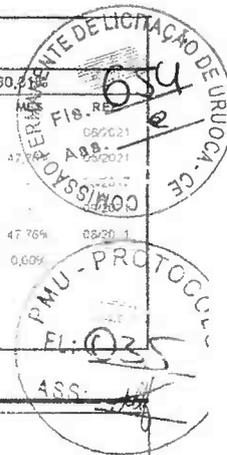


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	EQUIPAMENTO						757,74
1.1	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	6,00	126,29	757,74
2	REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS						9.665,72
2.1	18844	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X25+25MM2	SEINFRA	M	90,00	4,43	398,70
2.2	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	40,00	5,52	220,80
2.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	4,00	1.039,08	4.156,32
	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	4,00	122,21	488,84
2.5	00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5 MM	SINAPI	UN	5,00	0,90	4,50
2.6	00000379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18 MM	SINAPI	UN	7,00	0,90	6,30
2.7	00000429	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	SINAPI	UN	7,00	13,54	94,78
2.8	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 120MM2	SEINFRA	UN	4,00	31,46	125,84
2.9	CPXX2	BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA	SEINFRA/ME	UN	4,00	15,89	63,56
2.10	00002510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	4,00	33,81	135,24
2.11	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	86,93	86,93
2.12	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	SINAPI	UN	5,00	40,80	204,00
2.13	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 045KG	SEINFRA	UN	3,00	1.040,01	3.144,03
2.14	063026	ABRACADEIRA NYLON PARA CABO COAXIAL	SBC	UN	4,00	20,26	81,04
2.15	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	2,00	86,54	173,08
2.16	17395	PARAFUSO EM AÇO INOX 3/8" x 3/4" ROSCA 16NC-2	SEINFRA	UN	3,00	6,50	19,50
2.17	18071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	SEINFRA	UN	6,00	0,55	3,30
	16422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	SEINFRA	M	4,00	2,75	11,00
	1005915	CINTA ALUMINIO COM PRESILHA	SBC	M	4,00	1,50	6,00
2.20	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	M	6,00	15,58	93,48
2.21	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	SEINFRA	M	2,00	6,87	13,74
2.22	00000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	SINAPI	UN	4,00	3,53	14,12
2.23	078200	CABO COBRE NU CORDOALHA PARA ATERRAMENTO 19 FIOS 1 AWG 35mm2	SBC	M	2,60	37,24	96,82
2.24	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	UN	2,00	11,90	23,80
VALOR ORÇAMENTO:						10.423,46	
VALOR BDI TOTAL:						3.211,47	
VALOR TOTAL:						13.634,93	


MARSON DE SOUZA MARCOS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFT/CE 92415202304

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE	DATA : 23/09/2021	BDI : 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	S6C	202150 Fortaleza
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	0271004 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1,0UN	SICRU	202104 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,93	SINAPI	202107 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



1.1. 10705 - CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	55,6240
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,99010000	1,0000
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	18,32090000	1,0000
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,48130000	1,0000
12734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700
TOTAL MATERIAL:					126,2092
VALOR:					126,29

2.1. 18844 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X25+25MM2 (M)

VALOR:	4,43
---------------	-------------

2.2. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					4,1294

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	1,3600
TOTAL MATERIAL:					1,3872
VALOR:					5,52

2.3. 101659 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICRAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	LIN	0,01400000	4,72
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	986,07
TOTAL MATERIAL:					986,13

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0520	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	186,01
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	15,41
86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	19,59
TOTAL SERVIÇO:					52,95
VALOR:					1.039,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	DATA: 23/09/2021	BDI: 30,87%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SEINFRA	027 T COM DESOBERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SICRO	201611 COM DESOBERAÇÃO
	UNIDADES:	1,0UN	SICRO	202104 COM DESOBERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,93	SINAPI	202107 COM DESOBERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS


 Fls. 036
 09/2021
 08/2021
 0,00%
 133:

2.4. 101636 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/IA, ANTICHAMA BWF-B. COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUITOR 0,6/1 KV. SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	3,37	16,85
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	37,18	37,18
TOTAL MATERIAL:					54,03	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TUCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	186,91	44,63
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	15,41	10,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	19,59	13,18
TOTAL SERVIÇO:					60,18	
VALOR:					122,21	

2.5. 00011267 - ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM (UN)

VALOR: 0,90

2.6. 00000379 - ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM (UN)

VALOR: 0,90

2.7. 00000429 - PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA (UN)

VALOR: 13,54

2.8. C0958 - CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 120MM2 (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	16,7700	2,5155
TOTAL MAO DE OBRA:					2,5155	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10844	CONECTOR SPLIT-BOLT P/ CABO 120MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9400	28,9400
TOTAL MATERIAL:					28,9400	
VALOR:					31,46	

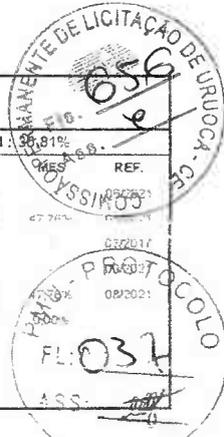
2.9. CPXX2 - BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE	DATA: 23/09/2021	BDI: 36,81%		
	DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FORTE: SBC	VERSÃO: 202106 - Fortaleza	HORA: 113,15%	REF.: 09/2021
	LOCAL: RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SEINFRA: 0271004 COM DESENERAÇÃO	SIURU: 201911 LGM DESENERAÇÃO	SIURO: 202104 COM DESENERAÇÃO	SINAPI: 202107 COM DESENERAÇÃO
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0,09%			
	UNIDADES: 1,0UN				
	VALOR POR UNIDADE: R\$ 13.634,93				



TOTAL MAO DE OBRA: 40,39

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IM-001	MERCADO	UN	1,00000000	5,50	5,50
TOTAL MATERIAL:					5,50

VALOR: 15,89

2.10. 00002510 - RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (UN)

VALOR: 33,84

2.11. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
12312	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					37,5400

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129	SEINFRA	UN	1,00000000	49,3900	49,3900
TOTAL MATERIAL:					49,3900

VALOR: 86,93

2.12. 101538 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001091	SINAPI	UN	1,00000000	20,96	20,96
11267	SINAPI	UN	2,00000000	0,90	1,80
00039996	SINAPI	M	0,16640000	4,12	0,68
00039997	SINAPI	UN	2,00000000	0,26	0,52
TOTAL MATERIAL:					32,86

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,04148470	15,41	0,63
88264	SINAPI	H	0,37340000	19,59	7,31
TOTAL SERVICIO:					7,94

VALOR: 40,80

2.13. C4970 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG (UN)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	SEINFRA	H	1,25550000	120,2852	157,0570
TOTAL EQUIPAMENTO:					157,0570

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	DATA:	23/09/2021	BDI:	30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SBC	202153 - Faltante	1 ES 150	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%
	UNIDADES:	1,0UN	SICRO	202171 COM DESONERAÇÃO	86,81%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,93	SICRO	202164 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			SINAPI	202167 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



 ASS: _____

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						38,8750

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	LIN	1,00000000	617,7400	617,7400
TOTAL MATERIAL:						617,7400

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,39000000	404,8000	157,8720
1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 5/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,39000000	134,8400	52,5976
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,56000000	41,2100	23,0776
TOTAL SERVIÇO:						233,5372
VALOR:						1.048,01

2.14. 003020 - ABRACADEIRA NYLON PARA CABO COAXIAL (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,1480	14,90	2,21
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,1480	11,06	1,64
TOTAL MAO DE OBRA:						3,85

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1010062	RACK - ABRACADEIRA NYLON PARA CABO 2,5x200mm (PACOTE 100 PECAS)	SBC	UN	1,0000	16,42	16,42
TOTAL MATERIAL:						16,42
VALOR:						20,26

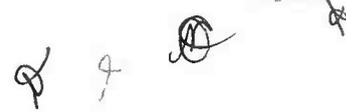
2.15. 96986 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003279	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	72,71	72,71
TOTAL MATERIAL:						72,71

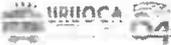
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39550000	15,41	6,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39550000	19,59	7,74
TOTAL SERVIÇO:						13,83
VALOR:						86,54

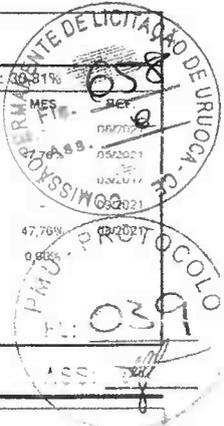
2.16. 17395 - PARAFUSO EM AÇO INOX 3/8" x 3/4" ROSCA 16NC-2 (UN)

VALOR:	6,50
---------------	-------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUCÁ-CE.	DATA : 23/09/2021	BDI : 60,91%																																
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUCÁ-CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2016/04</td> <td>113,55%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>66,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SBC	2016/04	113,55%	05/2021	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	66,07%	05/2021	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	05/2021	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>1.0UN</td> <td>R\$ 13.534,93</td> </tr> </table>	UNIDADE	VALOR	1.0UN	R\$ 13.534,93
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																																
	SBC	2016/04	113,55%	05/2021																																
	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021																																
	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	66,07%	05/2021																																
	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	05/2021																																
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021																																	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																																	
UNIDADE	VALOR																																			
1.0UN	R\$ 13.534,93																																			
LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA																																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÁ																																			
UNIDADES:	1.0UN																																			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.534,93																																			



2.17. I8071 - ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm (UN)

	VALOR:	0,55
--	--------	------

2.18. I6422 - FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE (M)

	VALOR:	2,75
--	--------	------

I005915 - CINTA ALUMINIO COM PRESILHA (M)

	VALOR:	1,50
--	--------	------

2.20. C1204 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" (M)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	10,7700	3,0540
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
TOTAL MAO DE OBRA:						7,5080

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1086	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,0700	8,0700
TOTAL MATERIAL:						8,0700

	VALOR:	15,58
--	--------	-------

2.21. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
TOTAL MAO DE OBRA:						4,5048

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1173	FIO ISOLADO EM PVC 4,00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	2,3200	2,3664
TOTAL MATERIAL:						2,3664

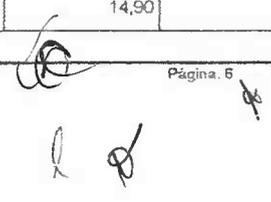
	VALOR:	6,87
--	--------	------

2.22. 00000417 - ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM (UN)

	VALOR:	3,53
--	--------	------

2.23. 078200 - CABO COBRE NU CORDOALHA PARA ATERRAMENTO 19 FIOS 1 AWG 35mm2 (M)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,4640	14,90	6,91



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	DATA: 23/09/2021	BDI: 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SBC	2021/01 - Desonerat
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1,0UN	SIURO	2018/11 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,93	SIURO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%


 059
 08/2021
 FL: 040
 ASS.

1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,4640	11,06	5,13
TOTAL MAO DE OBRA:						12,04

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1012620	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	SBC	M	1,0500	24,00	25,20
TOTAL MATERIAL:					25,20	
VALOR:					37,24	

2.24. C3911 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05200000	20,7700	1,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05200000	15,5500	0,8086
TOTAL MAO DE OBRA:					1,8886	

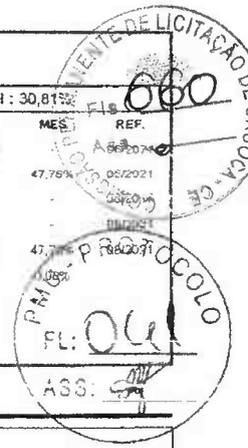
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	UN	10,0100	10,0100	10,0100
TOTAL MATERIAL:					10,0100	
VALOR:					11,90	





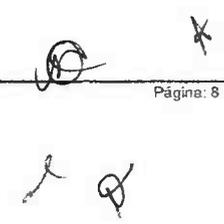

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	DATA : 23/09/2021	BDI : 30,81%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SBC	2021/06 - FERRASPA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	
	UNIDADES:	1 UN	SILNU	2019/11 COM DESONERAÇÃO	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,93	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
			HORA	MES	REF.
			113,15%	47,75%	02/2021
			83,85%		
			63,91%		
			-		
			63,86%	47,75%	
			0,00%		



CPXX2 - BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IM-001	BASE P/ RELE ELETRICO FOTO CELULA FIXA	MERCADO	UN	1,00000000	5,50	5,50
TOTAL MATERIAL:						5,50
VALOR:						15,89



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	DATA : 23/09/2021	BDI : 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	OSB	202106	113,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	02/11	53,85%
UNIDADES:	1.0UN	SICRO	2016/11	58,81%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,03	SICRO	2021/04	47,76%
		SINAPI	2021/07	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

12733 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,0900	55,6240
TOTAL MATERIAL:					55,6240
VALOR:					55,62

12734 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL MAO DE OBRA:					22,8700
VALOR:					22,87

95351 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096 MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	0,01170000	10,57	0,12
TOTAL MAO DE OBRA:					0,12
VALOR:					0,12

88286 - MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55	2,55
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					4,68

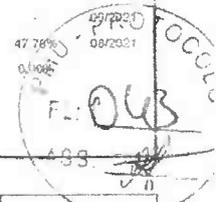
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096 MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	10,57	10,57
TOTAL MAO DE OBRA:					10,57

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
TOTAL SERVIÇO:					0,12
VALOR:					15,57

89259 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	DATA : 23/09/2021	BDI : 30,81%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SEC	2021/04 - Propria	113,15%	-	08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	027 - COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	1.0UN	SICRO	2016-11 COM DESONERAÇÃO	86,87%	-	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,93	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	-


 F: 043
 483

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00003430	117.800,00
00037761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	279.328,40
TOTAL EQUIPAMENTO:					13,62
VALOR:					13,62


 FIB. 062
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE URUOCA-CE
 9.58

89262 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000720	117.800,00
00037761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	279.328,40
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,85
VALOR:					2,85

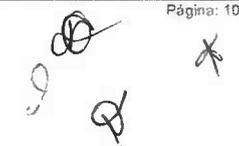
89262 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006430	117.800,00
37761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	279.328,40
TOTAL EQUIPAMENTO:					25,53
VALOR:					25,53

91466 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000280	117.800,00
00037761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000280	279.328,40
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,10
VALOR:					1,10

91467 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	DATA : 23/09/2021	BDI : 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	S&C	02106 - Fortaleza
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1,0UN	SICRO	202104 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,93	SINAPI	202107 COM DEPRECIAÇÃO
				COMPOSTO DE OPERAÇÃO



HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	26,43000000	4,86
TOTAL MATERIAL:					128,44
VALOR:					128,44

5928 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

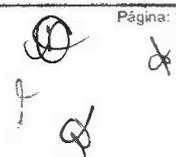
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
285	MOTORISTA OPERADOR DE MUNK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,37
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,62
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,85
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	25,53
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,10
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	128,44
TOTAL SERVIÇO:					166,91
VALOR:					166,91

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,02660000	0,25
TOTAL MAO DE OBRA:					0,25
VALOR:					0,25

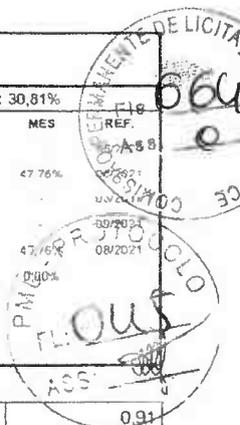
86247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,88
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06
00040400	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,62



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUCOCA-CE.	DATA : 23/09/2021	BDI : 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUCOCA-CE.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SEC	2021/04 - Desoneração
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCOCA	SEINFRA	02711 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1,0UN	SIGRU	2021/04 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.534,93	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA	MES
			117,17%	47,76%
			96,61%	-
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%



00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						5,57

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	9,59
TOTAL MAO DE OBRA:					9,59

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,25
TOTAL SERVICO:					0,25
VALOR:					15,41

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,02000000	13,00
TOTAL MAO DE OBRA:					0,36
VALOR:					0,36

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,88
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,62
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,91
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					6,57

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	13,66
TOTAL MAO DE OBRA:					13,66

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,36
TOTAL SERVICO:					0,36
VALOR:					19,59

10705 - CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHF) (H)					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	55,6240
TOTAL MATERIAL:					55,6240



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUCÁ-CE.	DATA : 23/09/2021	BDI : 30,81%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUCÁ-CE.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SRV	2021/04 - FORTALEZA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÁ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1,0UN	SILR0	2021/04 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.534,93	SIRAFI	2021/07 COM DESONERAÇÃO



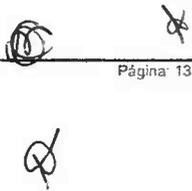
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,99010000	1,0000	1,9901
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	18,32090000	1,0000	18,3209
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,48130000	1,0000	27,4813
12734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL MATERIAIS:						126,2863
VALOR:						126,29

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL MAO DE OBRA:						155,5000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000	52,5150
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600	123,2000
TOTAL MATERIAL:						249,2993
VALOR:						404,80

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:						134,8400
VALOR:						134,84

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL MAO DE OBRA:						41,2075
VALOR:						41,21


JACKSON DE SOUZA MARCOS
 Técnico em Eletrotécnica
 CRIE 07415202304



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE	DATA : 23/09/2021	BDI : 30,81%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 200W E IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA COSMO FRANKLIN DE SOUZA	SBC	2021/06 - Fortaleza	113,16%	-	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	SEINFRA	027 - COM DESONERAÇÃO	63,65%	47,76%	09/2021
UNIDADES:	1.0UN	URUCO	2010/11 COM DESONERAÇÃO	36,81%	-	09/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 13.634,93	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021
		SIAPR	2021/07 COM DESONERAÇÃO	63,65%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	EQUIPAMENTO	757,74	100,00 %			100,00 %
			757,74			757,74
2	REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	9.665,72	100,00 %			100,00 %
			9.665,72			9.665,72
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.211,47				0,00 %
						0,00
		13.634,93	10.423,46	0,00	0,00	10.423,46
			10.423,46	10.423,46	10.423,46	10.423,46




JAIRSON DE SOUZA MARCOS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFT/CE 92415202304

